Fls: Nº 1
Proc. Nº 237 | 2025

DESTAQUE

INDICAÇÃO Nº

224/2025

IND

Dispõe sobre: **"ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA DO MUNICIPIO NO PERÍODO NOTURNO".**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes, sobre **ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO NOTURNO,** que tem por finalidade proporcionar melhores condições de trabalho aos prestadores de serviço, bem como proporcionar mais facilidade e celeridade na execução do serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 18/02/2025
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

17-FEV-2025 15:30 000292 1/2

Nº 08

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls: Nº 2
Proc. Nº 237|2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de implantar os serviços de zeladoria urbana do município no período noturno.

Por suas múltiplas funções, é importante a implantação dos serviços de zeladoria urbana do município no período noturno, para fins de proporcionar melhores condições de trabalho aos prestadores de serviço, bem como proporcionar mais facilidade e celeridade na execução do serviço.

Inicialmente, destaca-se que, atualmente, os serviços de conservação, limpeza, segurança e manutenção de espaços públicos, pequenos reparos, manutenção de pisos, mobiliário, vegetação e limpeza cotidiana de praças, são realizados no período diurno, expondo o agente de conservação as intempéries climáticas, como calor, chuva, vento e tempestades, que podem afetar a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Destaca-se ainda, que as medidas de segurança como, usar (EPIs) como chapéus, óculos de proteção, protetor solar e roupas leves; hidratar-se regularmente; fazer pausas em áreas sombreadas ou climatizadas; escalonar atividades mais intensas para horários com menos radiação solar; treinar os trabalhadores para reconhecer sinais de exaustão pelo calor e insolação; oferecer áreas de descanso como tendas, cabines ou estruturas provisórias; e manter os abrigos de serviço limpos e organizados, nem sempre são suficientes para afastar os riscos de saúde e segurança que os agentes de zeladoria são expostos.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls: Nº 3
Proc. Nº 237/2025

Ressalta-se ainda, que os serviços de limpeza de vias, por vezes atrapalha o trânsito local, quando realizado nos horários de maior movimento, visto que por vezes necessita da interdição de parte da via, para não expor o agente de conservação ao risco de atropelamento.

Desta forma, a implantação dos serviços de zeladoria urbana no período noturno proporcionará maior comodidade aos agentes de conservação, com relação ao trabalho em temperatura mais amenas.

Ainda, trará maior efetividade e celeridade à realização dos serviços, visto que com as temperaturas amenas, não será necessário tomar pausas excessivas para hidratação, bem como que no período noturno, o fluxo de veículos nas ruas é menor, assegurando que a saúde e a integridade física dos agentes de conservação sejam cuidadas.

Assim, em face desta vasta gama de reivindicações, faz-se necessário intensificar os esforços das secretarias neste brilhante projeto.

Com esse objetivo e, ao mesmo tempo, visando conferir peso compatível especificadamente voltadas ao planejamento e desenvolvimento social e urbano que se apresenta a presente indicação.